



Serviço Autônomo de Água e Esgoto Piumhi-MG
CNPJ: 23.782.816/0001-10
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 - 37925-000
PIUMHI/MG - Tel 37-3371-1332

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ARISB-MG - Nº 034 / 2019

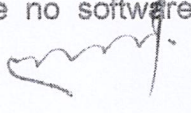
Procedimento Licitatório n. 40/2019
Modalidade Dispensa n. 01/2019
Contrato Administrativo SAAE n. 27/2019

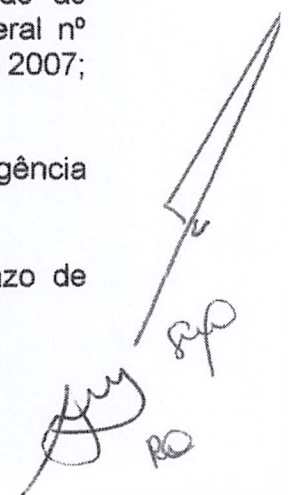
Quinto Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação que celebraram a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB- MG e o Município de Piumhi/MG, com a interveniência do prestador de serviços de saneamento, Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico.

O MUNICÍPIO DE PIUMHI-MG, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF Nº 16.781.346/0001-04, com sede na Rua Padre Abel, nº 332, Bairro: Centro, Piumhi, Minas Gerais, CEP. 37.925-000, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito, PAULO CÉSAR VAZ, brasileiro, casado, médico, portador do RG MG-20697610 - SSPMG, inscrito no CPF sob o nº 013.369.531-01 residente e domiciliado em Piumhi - MG e AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS – ARISB-MG, associação pública na forma de consórcio público de direito público, criada nos termos da Lei Federal n. 11.107/05 e instalada em 15 de julho de 2014, inscrita no CNPJ/MF nº 20.928.303/0001-86, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Rio de Janeiro, nº 600, conj. 1.501, Bairro Centro, CEP. 30.160-911, neste ato representado por seu Presidente e Prefeito de Itaúna, NEIDER MOREIRA DE FARIA, brasileiro, portador do RG nº M – 3.492.997, SSP/MG, inscrito no CPF nº 816.740.076-04, residente e domiciliado na cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais, doravante designada ARISB-MG, e com interveniência do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de PIUMHI, Autarquia Municipal instituída através da Lei Municipal 1.035/90, de 06 de março de 1990, CNPJ 23.782.816/0001-10, com sede na Praça Zeca Soares, nº 211, Bairro Centro, Piumhi, MG, CEP 37.925-000, neste ato representado pelo seu diretor executivo, EDUARDO DE ASSIS, brasileiro, casado, técnico químico, portador do RG MG 3.228.655 e do CPF nº 549.865.166- 04, residente e domiciliado em Piumhi/MG, a seguir denominada como **ANUENTE- INTERVENIENTE**, observadas as disposições do art. 241 da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;

Considerando a existência de convênio firmado entre as partes com vigência de 10 (dez) anos, iniciada em 11 de dezembro de 2019;

Considerando que no software de gestão pública a vigência do prazo de


Junio Balduino Gonçalves
Assessoria Jurídica
OAB/MG 100.057
SAAE Piumhi - MG


RP



Serviço Autônomo de Água e Esgoto Piumhi-MG
CNPJ: 23.782.816/0001-10
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 - 37925-000
PIUMHI/MG - Tel 37-3371-1332

execução dos contratos de serviços continuado é lançada por exercício para alimentação de informações ao SICOM – TCEMG;

Considerando que para alimentação dos dados do SICOM é necessária a comprovação dos dados lançados por meio de documento formal;

Os Contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente Quarto Aditivo ao **Convênio ARISB-MG - Nº 034 / 2019**, mediante a Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ACRÉSCIMO DO NUMERO DE ECONOMIAS

O presente termo aditivo tem como objeto realinhar preço da mensalidade, devido a atualização do número de economias, onde em 01/07/2021 era de 32.553 economias de água e esgoto, na data de 31/12/2021 o número de economias foi de 33.127, portanto necessário se faz o reajuste para **R\$12.588,26** (doze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos) o valor das faturas dos meses de janeiro até julho de 2022.

PARAGRAFO ÚNICO: O presente Termo Aditivo, é firmado nesta data, pois somente na data de 19/01/2022 foi recebido pela Autarquia, resposta em relação a valor, por base a quantidade de economias, passando a fazer parte integrante deste aditivo na forma de anexo, a resposta recebida, como meio e forma de prova da legalidade do Ato nessa data praticado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre necessidade de formalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para alimentação de dados do SICOM.

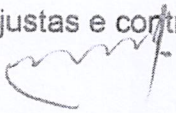
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

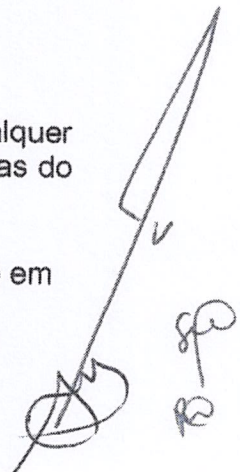
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, Primeiro e Segundo Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em


Junio Balduino Gonçalves
Assessoria Jurídica
OAB/MG 100.057
SAAE Piumhi - MG





Serviço Autônomo de Água e Esgoto Piumhi-MG
CNPJ: 23.782.816/0001-10
Autarquia Municipal (Lei 1035/90) Praça Zeca Soares, 211 - 37925-000
PIUMHI/MG - Tel 37-3371-1332

03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

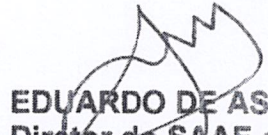
Belo Horizonte / MG, 19 de janeiro de 2022.



PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal
Conveniente

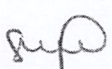


NEIDER MOREIRA DE FARIA
Presidente da ARISB-MG
Conveniente

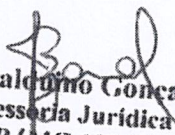


EDUARDO DE ASSIS
Diretor do SAAE de PIUMHI-MG.
Agente-Interveniente

Testemunhas:

1. 
Sônia Roseni Costa
RG nº 2.655.676

2. 
Rosilaine Ferreira Silva Figueiredo
RG nº M-5.709.591



Junio Balduino Gonçalves
Assessoria Jurídica
OAB/MG 100.057
SAAE Piumhi - MG